



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002229-97.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE JAGUARIAÍVA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	N o m e d o Funcionário/Servidor: PAULA MARIA TORRES MONFARDINI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-02-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16854	
1.2-Juiz Anterior	N o m e d o Funcionário/Servidor: Fábio Luis Decoussau Machado Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-06-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16258	
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Raquel Teixeira de Lima Dalmut Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-02-20 00:00:00.0	



	Matrícula do Funcionário/Servidor: 255046	
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Elio Zub Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1994-04-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8881	
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :	N o m e d o Funcionário/Servidor: Leandro de Almeida Kubisse Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-08-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50866	
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Adriane Xavier da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-07-01 00:00:00.0	
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1.1-Data em que assumiu:	2016-10-17 00:00:00.0	
1.3-Juiz Substituto		
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de		



Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Francieli Brecailo</p> <p>Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-07 00:00:00.0</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Marcela Ruiz Vieira</p> <p>Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-23 00:00:00.0</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Patrícia Mayara Adriano</p> <p>Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-04-02 00:00:00.0</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Bruno Venicios Kojo Vieira</p> <p>Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-05-02 00:00:00.0</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Luana Delgado</p> <p>de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-07-07 00:00:00.0</p>	
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificar observações contidas ao final desta Ata.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Everson Michel Ribeiro</p> <p>Data de</p>	



3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-06-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 9 4 9 5 N o m e d o Funcionário/Servidor: Juliana de Freitas Dalmo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18989	
3.2-Relação de Estagiários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Nivaldo David Joao Pereira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 268477	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	2054	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	2451	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	69	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	122	



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: Identificou-se 1 (um) ao avaliador, encaminhado em 18/02/2019 (nº 0002242-72.2018.8.16.0100). Providenciar a cobrança.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Nesta data, não há processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 776 (setecentos e setenta e seis) processos paralisados há mais de 30 dias, o que representa 37,68% do acervo, o mais antigo desde 05/04/2018 (processo 0005671-91.2011.8.16.0100). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 37 (trinta e sete) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 10/04/2018 (nº 0000459-36.2004.8.16.0100). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 370 (novecentos e setenta) intimações e 26 (vinte e seis) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 06/03/2018 (processo 0001097-30.2008.8.16.0100). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
		Determinação / Recomendação: Identificaram-se 918 (novecentos e



3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	dezoito) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 17/04/2018 (processo 0002701-45.2016.8.16.0100). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 32 (trinta e dois) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 14/05/2018 (processo 0000183-10.2001.8.16.0100). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Há 212 (duzentos e doze) cumprimentos para expedir, 17 (dezessete) para conferir e 143 (cento e quarenta e três) aguardando análise de decurso de prazo. Atentar para os prazos.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 19 (dezenove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 34 (trinta e quatro)



		CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	435	
6.2-CANCELADAS	145	
6.3-NEGATIVAS	14	
6.4-REDESIGNADAS	66	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	294	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 487 (quatrocentos e oitenta e sete) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 29/01/2013 (processo 0000281-72.2013.8.16.0100). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?		
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?		
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, ou por força da Portaria de Atos Delegatórios, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002384-86.2012.8.16.0100, 0002828-22.2012.8.16.0100 e 0004650-12.2013.8.16.0100. Sempre observar que a suspensão processual



		possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos nº 0003063-76.2018.8.16.0100, 0000420-53.2015.8.16.0100, 0000484-97.2014.8.16.0100 e 0000659-38.2007.8.16.0100.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 16 (dezesesseis) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 27/08/2018 (processo 0000395-89.2005.8.16.0100). Regularizar e justificar.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000459-36.2004.8.16.0100 (mov. 19.1 - despacho proferido em 10/04/2018, sem cumprimento), 0002749-67.2017.8.16.0100 (mov. 36.1 - decisão proferida em 02/04/2019, sem cumprimento), 0002608-19.2015.8.16.0100 (decisão proferida em 02/04/2019, sem análise), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.
b)-A análise de juntadas é realizada		Determinação / Recomendação: Nos processos nº 0004791-02.2011.8.16.0100, 0002749-67.2017.8.16.0100, observou-se prazo regular nas análises de juntadas). Todavia, na maioria dos casos analisados, verificou-se morosidade para a



em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	realização da tarefa, a exemplo dos processos n° 0000559-10.2012.8.16.0100 (mov. 55 e 58 - cento e setenta dias), n° 0002608-19.2015.8.16.0100 (mov. 129 e 130 - trinta e oito dias), n° 0000281-33.2017.8.16.0100 (mov. 92.1 - petição juntada em 05/04/2019, sem análise). Regularizar e justificar.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Não	Determinação / Recomendação: Na maioria das amostras, constatou-se prazo regular para as expedições das intimações, a exemplo dos processos n° 0002749-67.2017.8.16.0100, 0000281-33.2017.8.16.0100, 0002608-19.2015.8.16.0100. Não obstante, justificar o excesso de prazo para a realização da tarefa no processo n° 0003065-61.2009.8.16.0100 (mov. 47 e 48 - noventa e um dias).
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos n° 0002270-40.2018.8.16.0100, 0000230-51.2019.8.16.0100 e 0003077-60.2018.8.16.0100. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Não	Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada nos processos n° 0001803-32.2016.8.16.0100 (mov. 72 e 74) e n° 0000559-10.2012.8.16.0100 (mov. 57 e 58) para remessa à conclusão.



<p>f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Processo nº 0000250-52.2013.8.16.0100. O Município de Jaguariaíva compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o detido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.</p>
<p>g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Consoante apurou-se da análise do processo nº 0000266-84.2005.8.16.0100, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 207.2). Regularizar e verificar nos demais casos.</p>
<p>h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos nº 0000007-46.1992.8.16.0100, 0000002-68.1985.8.16.0100 e 0000001-17.1947.8.16.0100.</p>
<p>i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?</p>	<p>Sim</p>	
<p>j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Constam 15 (quinze) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.</p>
<p>k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado</p>	<p>34</p>	
<p>l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado</p>	<p>Sim</p>	
<p>13-CONCLUSÕES FINAIS</p>		



FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	4645	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	4185	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	15	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	643	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 75 (setenta e cinco) ao contador, mais antigo remetido em 06/02/2019 (nº 0000910-51.2010.8.16.0100). A Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Nesta data, não há processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 761 (setecentos e sessenta e um) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 03/05/2018 (processo 0003329-68.2015.8.16.0100). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 21 (vinte e um) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 13/08/2018 (nº 0002917-50.2009.8.16.0100, 0000880-79.2011.8.16.0100, 0001886-24.2011.8.16.0100, 0002975-53.2009.8.16.0100,



		0003144-40.2009.8.16.0100, 0002428-42.2011.8.16.0100 e 0001745-05.2011.8.16.0100. Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 447 (quatrocentos e quarenta e sete) intimações, 48 (quarenta e oito) intimações para peritos/oficiais e 76 (setenta e seis) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 11/12/2018 (processo 0001059-08.2014.8.16.0100). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 247 (duzentas e quarenta e sete) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 03/07/2018 (processo 0000406-55.2004.8.16.0100). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 22 (vinte e dois) processos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 31/01/2019 (ex. 0002829-70.2013.8.16.0100). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		



4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 511 (quinhentos e onze) cumprimentos pendentes de conferência, 3.144 (três mil cento e quarenta e quatro) aguardando expedição e 25 (vinte e cinco) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivânia deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 11 (onze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	51	
6.2-CANCELADAS	18	
6.3-NEGATIVAS	49	
6.4-REDESIGNADAS	4	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	14	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
		Determinação / Recomendação: Identificaram-se 489 (quatrocentos e oitenta e nove) processos com



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 16/05/2013 (processo 0001262-04.2013.8.16.0100). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?		
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?		
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Não	<p>Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual de ofício, sem prévia deliberação judicial, consoante aferiu-se a partir da análise do processo n° 0002502-62.2012.8.16.0100. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria.</p>
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos n° 0002428-42.2011.8.16.0100 (mov. 52 - decisão proferida em 13/08/2018, sem análise), 0001745-05.2011.8.16.0100 (mov. 50 - decisão proferida em 13/08/2018, sem análise), 0003144-40.2009.8.16.0100 (mov. 50 - decisão proferida em 13/08/2018, sem análise), a Unidade</p>



		Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0000075-15.2000.8.16.0100 (mov. 66 e 67 - cento e quarenta e nove dias) e 0002022-50.2013.8.16.0100 (mov. 48 e 49 - setenta e seis dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos n° 0001834-52.2016.8.16.0100, 0001520-77.2014.8.16.0100 e 0002882-22.2011.8.16.0100, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos n° 0002748-48.2018.8.16.0100, 0000145-65.2019.8.16.0100 e 0002402-97.2018.8.16.0100. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	



f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Não	Determinação / Recomendação: Processo nº 0000310-06.2005.8.16.0100. A União compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Competência Delegada. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante apurou-se da análise do processo nº 0005126-21.2011.8.16.0100, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 29). Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 53 (cinquenta e três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS		

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	226	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	164	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	40	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	13	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	n° 0001267-21.2016.8.16.0100 - remessa em 22/04/2019.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 2 (dois) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 30/01/2018 (processo n° 0001288-41.2009.8.16.0100). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: O processo n° 0001204-30.2015.8.16.0100 aguarda cumprimento de decisão judicial desde 05/04/2019. Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS		

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	16	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	14	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	7	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: O processo n° 0002966-81.2015.8.16.0100 está paralisado desde 01/08/2018. Regularizar e justificar.
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228	Sim	



do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?		
2-CONCLUSÕES FINAIS		

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	69	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	346	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	1	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	1	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Nesta data, não há processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 22 (vinte e dois) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 28/06/2018 (processo 0001539-83.2014.8.16.0100). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO



1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Datas das últimas três (3) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO JUDICIAL: 12/02/2015, 21/07/2017 e 05-06/02/2018.
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?	Sim	
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários	nº 2 - em uso (72 folhas).	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

<p>Observações:</p> <p>Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 25/08/2016, não se identificaram processos paralisados por mais de trinta dias. Em contrapartida, haviam 53 (cinquenta e três) aguardando cumprimento de decisão judicial. Não obstante, consignou-se em Ata que as movimentações ocorriam em prazo regular. Essa situação não se repetiu nesta Correição-Geral. Em um aspecto geral, a Escrivania não observa os prazos legais para a prática dos atos de movimentação e cumprimento das decisões judiciais. Além disso, identificaram-se 1.562 (mil quinhentos e sessenta e dois) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, nas competências Cível, Fazenda Pública, Competência Delegada, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos. Ocorre que a Escrivã Titular da Unidade Judiciária, Rosane Aparecida de Barros, foi afastada cautelarmente de suas funções, conforme decisão proferida no processo nº 0000568-20.2018.8.16.7000, em 16/02/2018. Por consequência, a Corregedoria-Geral da Justiça designou como interventora da Vara Judicial a Serventuária Raquel Teixeira de Lima Dalmut. O termo de assunção foi assinado em 20/02/2018. Em conversa com a equipe correcional, a Sra. Interventora relatou os problemas enfrentados após a designação, a exemplo de processos físicos arquivados indevidamente, com pendência de digitalização, e o expressivo lapso temporal para expedição dos ofícios requisitórios. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 7 (sete) funcionários (com a Escrivã designada) - 2 (dois) para o Ofício Distribuidor e Anexos e 5 (cinco) para a Vara Cível e Anexos. O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores para a Vara Cível e Anexos da Comarca de Jaguariáiva.</p> <p>Determinações:</p> <p>I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de</p>
--



custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.II. JUÍZO:A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 13 de maio de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

